

# REQUERIMENTO N° DE 2021

(do Sr. Deputado José Mário Schreiner)

Requer, com base no art. 155 do RICD, a **urgência “urgentíssima”** do PL n° 3.507/2021.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **urgência “urgentíssima”** na apreciação do Projeto de Lei n° 3.507/2021, que “Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes - PROFERT e dá outras providências.”.

## JUSTIFICAÇÃO

O cenário de crise econômica, inflação e alta nos preços das principais matérias-primas envolvidas na produção de fertilizantes demanda o esforço desta Casa Legislativa para a aprovação de medidas de estímulo ao setor econômico afetado.

Com efeito, as principais matérias primas de fertilizantes e os produtos formulados subiram mais de 100% em 2021. O Super Simples (fósforo), por exemplo, registrou alta média de 115% no interior do Brasil. O KCL (potássio) é o líder de altas, tendo subido mais de 178% na média nacional. Já a ureia acumula alta média de 234%.

O aumento no preço destes insumos já está gerando prejuízos na produção agropecuária, o que encarece o preço do alimento que chega na mesa das famílias brasileiras. Por consequência, o principal afetado é o brasileiro comum, que sente em seu bolso a corrosão provocada pela inflação e pela crise internacional.

Dado o exposto, é preciso que a Câmara dos Deputados aprecie com urgência o Projeto de Lei n° 3.507/2021, de modo a mitigar os efeitos maléficos que estão sendo gerados na produção agropecuária e na sociedade brasileira como um todo.

Sala das Sessões, de de 2021.

**JOSÉ MÁRIO SCHREINER**  
DEM/GO

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jose Mario Schreiner e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218971789400>



CD218971789400



## **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Jose Mario Schreiner )**

Requer, com base no art. 155 do RICD, a urgência “urgentíssima” do PL nº 3.507/2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD218971789400, nesta ordem:

- 1 Dep. Jose Mario Schreiner (DEM/GO)
- 2 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 3 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)
- 4 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 5 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM \*-(P\_113862)
- 6 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP \*-(p\_7731)
- 7 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB \*-(P\_4835)
- 8 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) - LÍDER do PSL \*-(P\_7689)
- 9 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 10 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5027)
- 11 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE \*-(P\_7397)
- 12 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 13 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 14 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 15 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)
- 16 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 17 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 18 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jose Mario Schreiner e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218971789400>